



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2015.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 010/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de via público no Distrito de Quintinos, neste município, e dá outras providências”, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A *PROPOSIÇÃO DE LEI N° 461/2015*, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Redação Final da *Proposição de Lei, originária do Projeto de Lei nº 010/2015* e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 12 de março de 2015.

Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente.

Vereador Jader Quintino Alves, Relator. Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.